



ATA DA 6ª REUNIÃO DO JÚRI

**ATA DE APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 6 ASSISTENTES
OPERACIONAIS – REF.ª A - 3 CALCETEIROS – DIVISÃO DE REDE VIÁRIA E TRÂNSITO**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Francisco Miguel Pinto Mota, Diretor de Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frotas, na qualidade de presidente do júri, do vogal efetivo Joaquim Lopes Batista Pedreiras, Chefe de Divisão de Rede e do 1º vogal suplente Rodrigo Manuel Marques Soares, Encarregado Operacional, a fim de deliberar sobre a classificação a atribuir aos candidatos e estabelecer a respetiva ordenação, conforme tabelas abaixo indicadas:

Nome	Prova Prática de Conhecimentos (PPC)	Avaliação Psicológica (AP)	Entrevista Profissional de Seleção (EPS)	Classificação Final (CF)
André Filipe Silva Barbosa	16	Apto	13	15,1
Décio Alcides Ferreira da Costa	18	Apto	15	17,1
Hélder Alexandre Leite Pinto	18	Apto	10	15,6
Joaquim da Costa Leal	20	Apto	15	18,5
José Manuel Coelho da Silva	17	Apto	15	16,4
Mário Manuel Gomes da Silva	13	Apto	13	13
Miguel Gomes dos Santos	15	Apto	13	14,4
Rui Manuel Ribeiro de Barros Almeida	18	Apto	18	18
Simão Pedro Jesus Costa	13	Apto	13	13
Vítor Manuel Simões De Almeida	17	Apto	15	16,4

Da submissão dos candidatos a cada um dos métodos de seleção anteriormente mencionados, resulta a seguinte lista unitária de classificação final:

	Nome	Classificação Final (CF)
1	Joaquim da Costa Leal	18,50
2	Rui Manuel Ribeiro de Barros Almeida	18,00
3	Décio Alcides Ferreira da Costa	17,10
4	José Manuel Coelho da Silva	16,40*
5	Vítor Manuel Simões De Almeida	16,40*



6	Hélder Alexandre Leite Pinto	15,60
7	André Filipe Silva Barbosa	15,10
8	Miguel Gomes dos Santos	14,40
9	Mário Manuel Gomes da Silva	13,00*
10	Simão Pedro Jesus Costa	13,00*

* Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate, os candidatos serão ordenados, conforme se encontra descrito no ponto 9.7 do aviso de abertura do procedimento.

Mais deliberou o júri promover à notificação dos candidatos, da classificação provisória no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme estipulado no Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, concedendo-lhes um prazo de 10 dias úteis, para querendo, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

O Júri